



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 1.111/2018 - CONFERE

Aprova o Manual de Procedimentos de Fiscalização do Exercício Profissional do Sistema Confere/Cores.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso das atribuições legais previstas no artigo 10, inciso “V”, da Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965,

CONSIDERANDO que o art. 6º da citada lei estabelece que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais têm como finalidade institucional fiscalizar o exercício profissional da representação comercial em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal regulamentar e uniformizar os procedimentos fiscalizatórios que serão implementados pelos Conselhos Regionais nas suas áreas de atuação;

CONSIDERANDO o que ficou decidido na Reunião Plenária do Confere realizada nos dias 26 a 28 de março do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Procedimentos de Fiscalização do Exercício Profissional da Representação Comercial do Sistema Confere/Cores, para imediata adoção pelos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018.

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Diretor-Presidente

Rodolfo Tavares
Diretor-Tesoureiro

SBA/jl

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a 1406
CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: confere@confere.org.br – Web-Page: www.confere.org.br